

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 24 de abril de 2020 - nº 157a - Ano III
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém
08 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 9.539

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: CONCEDER, à servidora municipal Kelly Cristina da Silva, matrícula 21912, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Evolução Funcional a razão de 15%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entrar em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 22 de abril de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.540

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: CONCEDER, à servidora municipal Ivanete Aparecida Carrinho RI 13.587, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/5º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2.020.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 23 de abril de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.541

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 589/DRH/2005,

RESOLVE:

READAPTAR EM CARÁTER PERMANENTE E DEFINITIVO, com efeito retroativo a 20 de março de 2.020, a servidora SRA. SO-RAYA DE OLIVEIRA POLONI CHAGAS, RI nº. 3.883, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, designando como local de trabalho o Centro Esportivo Municipal, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo.

Fica revogada a Portaria nº 5.822 de 01 de março de 2012.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 16 de março de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADRIANA DE CÁSSIA GUERRA BUENO

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 9.542

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 494/CGP/2020, aberto em atenção a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no julgamento do processo TC-013084.989.18;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 202, 203 e 205 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os membros abaixo descritos para comporem a COMISSÃO SINDICANTE encarregada de apurar e esclarecer os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo autuado sob nº. 494/CGP/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de prorrogação, a pedido, por igual período, se o volume de dados e de informações assim o exigir:

Presidente – Maria Aparecida Dutra Campelo de Oliveira;

Membro – Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira;

Membro – Simone Salgado;

Município de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, 24 de abril de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA L. RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019, PROCESSO Nº 1912/DAS/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ nº 45.138.070/0001, CONTRATANTE e, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 2.106/2002, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 09, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 09 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.147.244/0001-20 com sede à Rua João de Moraes Góes, nº 95 devidamente representada por sua Presidente, IVONE APARECIDA DA SILVA, portador/a do RG nº 9.056.676-2, CPF nº 024373.008-05, residente e domiciliado/a à Rua Antônio Pereira da Silva, nº 138, Bairro Morro Vermelho, Piracaia-SP, CONTRATADA, cujo objeto é o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS E IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADOS NO CRAS BATATUBA NESTE MUNICÍPIO DE PIRACAIA (Projetos ESPERANÇAR E LONGEVIDADE).

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188 de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4695 de 20 de março de 2020, que decretou estado de emergência em saúde pública no município de Piracaia em razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a gravidade da situação vivenciada, com a exigência do isolamento social como medida para contenção do contágio e a consequente suspensão das oficinas para evitar aglomerações;

CONSIDERANDO que os serviços ofertados pela Política Pública da Assistência Social são ininterruptos e continuados conforme legislação vigente e que os projetos prestam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, razão pela qual, ainda que respeitadas as orientações sanitárias, não devem ser interrompidos;

CONSIDERANDO ainda que o rompimento dos vínculos dos profissionais com os usuários poderá acarretar o caos social, visto que, o público prioritário referenciado vive em isolamento social, sofre violação de direitos e em alguns casos violências de toda forma;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para a execução das atividades previstas, com o objetivo de atender a população em vulnerabilidade social e não haja descontinuidade dos serviços socioassistenciais durante o período de isolamento social em virtude da emergência de saúde pública, a execução do Plano de Trabalho será temporariamente realizada por meio de atendimento via telefone, WhatsApp e videoaulas e agendamento de atendimento presencial quando o caso exigir, tudo em conformidade com o novo Plano de Trabalho apresentado e anuído pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP, em 07 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP

IVONE APARECIDA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR.
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2019, PROCESSO Nº 1913/DAS/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ nº 45.138.070/0001, CONTRATANTE e, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 2.106/2002, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 09, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 09 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.147.244/0001-20 com sede à Rua João de Moraes Góes, nº 95 devidamente representada por sua Presidente, IVONE APARECIDA DA SILVA, portador/a do RG nº 9.056.676-2, CPF nº 024373.008-05, residente e domiciliado/a à Rua Antônio Pereira da Silva, nº 138, Bairro Morro Vermelho, Piracaia-SP, CONTRATADA, cujo objeto é o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E ADULTOS NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 18 A 59 ANOS A FIM DE COMPLEMENTAR AS AÇÕES DA FAMÍLIA E COMUNIDADE NA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO E NO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES SOCIAIS (Projeto Ser e Conviver).

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188 de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4695 de 20 de março de 2020, que decretou estado de emergência em saúde pública no

município de Piracaia em razão da pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO a gravidade da situação vivenciada, com a exigência do isolamento social como medida para contenção do contágio e a consequente suspensão das oficinas para evitar aglomerações; CONSIDERANDO que os serviços ofertados pela Política Pública da Assistência Social são ininterruptos e continuados conforme legislação vigente e que os projetos prestam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, razão pela qual, ainda que respeitadas as orientações sanitárias, não devem ser interrompidos; CONSIDERANDO ainda que o rompimento dos vínculos dos profissionais com os usuários poderá acarretar o caos social, visto que, o público prioritário referenciado vive em isolamento social, sofre violação de direitos e em alguns casos violências de toda forma; RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para a execução das atividades previstas, com o objetivo de atender a população em vulnerabilidade social e não haja descontinuidade dos serviços socioassistenciais durante o período de isolamento social em virtude da emergência de saúde pública, a execução do Plano de Trabalho será temporariamente realizada por meio de atendimento via telefone, WhatsApp e videoaulas e agendamento de atendimento presencial quando o caso exigir, tudo em conformidade com o novo Plano de Trabalho apresentado e anuído pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP, em 07 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP

IVONE APARECIDA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR.
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2017, PROCESSO Nº 1903/DAS/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS “APAE DE PIRACAIA” EM DECORRÊNCIA

DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ nº 45.138.070/0001, CONTRATANTE e, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 2.106/2002, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 09, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 09 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.147.244/0001-20 com sede à Rua João de Moraes Góes, nº 95 devidamente representada por sua Presidente, IVONE APARECIDA DA SILVA, portador/a do RG nº 9.056.676-2, CPF nº 024373.008-05, residente e domiciliado/a à Rua Antônio Pereira da Silva, nº 138, Bairro Morro Vermelho, Piracaia-SP, CONTRATADA, cujo objeto é o SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS (Projeto Semeando Ações).

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188 de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4695 de 20 de março de 2020, que decretou estado de emergência em saúde pública no município de Piracaia em razão da pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO a gravidade da situação vivenciada, com a exigência do isolamento social como medida para contenção do contágio e a consequente suspensão dos grupos para evitar aglomerações; CONSIDERANDO que os serviços ofertados pela Política Pública da Assistência Social são ininterruptos e continuados conforme legislação vigente e que os projetos prestam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, razão pela qual, ainda que respeitadas as orientações sanitárias, não devem ser interrompidos; CONSIDERANDO ainda que o rompimento dos vínculos dos profissionais com os usuários poderá acarretar o caos social, visto que, o público prioritário referenciado muitas vezes vive em isolamento social e sofre violação de direitos; RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para a execução das atividades previstas, com o objetivo de atender a pessoa com deficiência e não haver descontinuidade dos serviços socioassistenciais durante o período de isolamento social em virtude da emergência de saúde pública, a execução do Plano de Trabalho será temporariamente realizada por meio de atendimento via telefone, WhatsApp e videoaulas, teletrabalhos/teleatividades, tudo em conformidade com o novo Plano de Trabalho apresentado e anuído pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP, em 23 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP

JOÃO BENEDITO S. CABRAL
PRESIDENTE DA APAE – PIRACAIA

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2017, PROCESSO Nº 1900/DAS/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ nº 45.138.070/0001, CONTRATANTE e, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 2.106/2002, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 09, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 09 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.147.244/0001-20 com sede à Rua João de Moraes Góes, nº 95 devidamente representada por sua Presidente, IVONE APARECIDA DA SILVA, portador/a do RG nº 9.056.676-2, CPF nº 024373.008-05, residente e domiciliado/a à Rua Antônio Pereira da Silva, nº 138, Bairro Morro Vermelho, Piracaia-SP, CONTRATADA, cujo objeto é o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS DE IDADE, AMBOS OS SEXOS, REFERENCIADOS NO CRAS, COM ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA REGIÃO CENTRAL (Projeto Caminho de Luz).

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188 de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4695 de 20 de março de 2020, que decretou estado de emergência em saúde pública no município de Piracaia em razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a gravidade da situação vivenciada, com a exigência do isolamento social como medida para contenção do contágio e a consequente suspensão das oficinas para evitar aglomerações;

CONSIDERANDO que os serviços ofertados pela Política Pública

da Assistência Social são ininterruptos e continuados conforme legislação vigente e que os projetos prestam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, razão pela qual, ainda que respeitadas as orientações sanitárias, não devem ser interrompidos;

CONSIDERANDO ainda que o rompimento dos vínculos dos profissionais com os usuários poderá acarretar o caos social, visto que, o público prioritário referenciado vive em isolamento social, sofre violação de direitos e em alguns casos violências de toda forma;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para a execução das atividades previstas, com o objetivo de atender a população em vulnerabilidade social, enquanto perdurar a vigência da pandemia, fica o Plano de Trabalho, o qual faz parte desse instrumento, reajustado com ações temporárias via telefone, WhatsApp e videoaulas, para que não haja descontinuidade dos serviços socioassistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP, em 07 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP

IVONE APARECIDA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR.
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2017, PROCESSO Nº 1898/DAS/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ nº 45.138.070/0001, CONTRATANTE e, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 2.106/2002, registrada no Conselho Municipal

de Assistência Social sob nº 09, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 09 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.147.244/0001-20 com sede à Rua João de Moraes Góes, nº 95 devidamente representada por sua Presidente, IVONE APARECIDA DA SILVA, portador/a do RG nº 9.056.676-2, CPF nº 024373.008-05, residente e domiciliado/a à Rua Antônio Pereira da Silva, nº 138, Bairro Morro Vermelho, Piracaia-SP, CONTRATADA, cujo objeto é o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS DE IDADE, AMBOS OS SEXOS, REFERENCIADOS NO CRAS, COM ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA REGIÃO CENTRAL (Projeto Criança, Adolescente e Família Feliz).

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188 de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4695 de 20 de março de 2020, que decretou estado de emergência em saúde pública no município de Piracaia em razão da pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO a gravidade da situação vivenciada, com a exigência do isolamento social como medida para contenção do contágio e a consequente suspensão das oficinas para evitar aglomerações;
CONSIDERANDO que os serviços ofertados pela Política Pública da Assistência Social são ininterruptos e continuados conforme legislação vigente e que os projetos prestam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, razão pela qual, ainda que respeitadas as orientações sanitárias, não devem ser interrompidos;
CONSIDERANDO ainda que o rompimento dos vínculos dos profissionais com os usuários poderá acarretar o caos social, visto que, o público prioritário referenciado vive em isolamento social, sofre violação de direitos e em alguns casos violências de toda forma;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Para a execução das atividades previstas, com o objetivo de atender a população em vulnerabilidade social e não haja descontinuidade dos serviços socioassistenciais durante o período de isolamento social em virtude da emergência de saúde pública, a execução do Plano de Trabalho será temporariamente realizada por meio de atendimento via telefone, WhatsApp e videoaulas e agendamento de atendimento presencial quando o caso exigir, tudo em conformidade com o novo Plano de Trabalho apresentado e anuído pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP, em 07 de abril de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP

IVONE APARECIDA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR.
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.

Testemunhas:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 37/2020 - PROCESSO Nº 188/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CRAS E CAMINHAS EMPILHÁVEIS E BEBÊ CONFORTO PARA EMEI Mª HELENA DE GODOY- VALOR: R\$ 1.580,60 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 16/04/2020

CONTRATO Nº 38/2020 - PROCESSO Nº 188/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CRAS E CAMINHAS EMPILHÁVEIS E BEBÊ CONFORTO PARA EMEI Mª HELENA DE GODOY- VALOR: R\$ 1.560,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 16/04/2020

CONTRATO Nº 39/2020 - PROCESSO Nº 188/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O CRAS E CAMINHAS EMPILHÁVEIS E BEBÊ CONFORTO PARA EMEI Mª HELENA DE GODOY- VALOR: R\$ 6.190,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 16/04/2020

CONTRATO Nº 40/2020 - PROCESSO Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SAÚDE- VALOR: R\$ 5.902,90 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 14/04/2020

CONTRATO Nº 41/2020 - PROCESSO Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL

NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SAÚDE- VALOR: R\$ 11.040,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 14/04/2020

CONTRATO Nº 42/2020 - PROCESSO Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SAÚDE- VALOR: R\$ 1.120,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 14/04/2020

CONTRATO Nº 43/2020 - PROCESSO Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FILIPE MOISES GARCIA EIRELI (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SAÚDE- VALOR: R\$ 7.901,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 14/04/2020

CONTRATO Nº 44/2020 - PROCESSO Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SAÚDE- VALOR: R\$ 18.462,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 14/04/2020

CONTRATO Nº 45/2020 - PROCESSO Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: A.C DOS SANTOS MÓVEIS ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SAÚDE- VALOR: R\$ 649,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 14/04/2020

CONTRATO Nº 46/2020 - PROCESSO Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SAÚDE- VALOR: R\$ 1.334,97 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 14/04/2020

CONTRATO Nº 47/2020 - PROCESSO Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: GRM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SAÚDE- VALOR: R\$ 613,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 14/04/2020

CONTRATO Nº 48/2020 - PROCESSO Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SAÚDE- VALOR: R\$ 2.547,98 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 14/04/2020

CONTRATO Nº 49/2020 - PROCESSO Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: VS COSTA & CIA LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SAÚDE- VALOR: R\$ 1.430,00 - VIGÊNCIA: 03 MESES - ASSINATURA: 14/04/2020

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - PROCESSO Nº 332/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61
CONTRATADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIALTDA-ME, CNPJ nº 09.301.187/0001-38.

OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM URNAS SIMPLES, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS (ADULTO E INFANTIL) EM VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme Termo de Referência - ASS: 20/04/2018.

Aos 17 (dezesete) dia do mês de abril de 2020, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIALTDA-ME, com sede em Piracaia/SP, Rua Sebastião Cunha, nº 31 – Centro, - CEP: 12970-000, cadastrada no CNPJ nº. 09.301.187/0001-38, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.57, inciso II da LF 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 meses.

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 26.837,60 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2020 e 2021 sob os nº400.41386.00259.08.244.0025.2-059.3.3.90.32.00.00-01-Tesouro - 500-Assistência Social

Embora eventualmente assinado antes do termino da vigência, os efeitos são futuros, a partir do primeiro dia após o fim do prazo de vigência originalmente estabelecido no ajuste.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: _____

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2 - _____

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco

CONTABILIDADE



Município de Piracaia

SISTEMA : CONTABILIDADE PÚBLICA - TECNOPÚBLICA

INFORMA1: RESUMO DA APLICAÇÃO NO ENSINO - FUNDEB - / JANEIRO A MARÇO

2020

1º TRIMESTRE

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO			RECEBIDO		
			1º Trimestre	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	15.169.360,00		4.637.309,50	4.637.309,50	2.268.625,25
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	65.521,00		709,22		
TOTAL	15.234.881,00		4.638.018,72		
				DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	
				GANHO	2.368.684,25
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					
TOTAL	15.234.881,00		4.638.018,72		
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	60% 9.140.928,60		2.782.811,23		

DESPESAS TOTAIS

	Dotação Atualizada		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	15.169.360,00	100,00	4.358.852,32	93,98%	4.358.852,32	93,98%	2.819.001,90	60,78%
MAGISTÉRIO	13.569.360,00	89,60	3.162.725,68	68,19%	3.162.725,68	68,19%	1.991.114,62	42,93%
OUTRAS	1.600.000,00	10,40	1.196.126,64	25,79%	1.196.126,64	25,79%	827.887,28	17,85%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			4.358.852,32	93,98%	4.358.852,32	93,98%	2.819.001,90	60,78%
MAGISTÉRIO			3.162.725,68	68,19%	3.162.725,68	68,19%	1.991.114,62	42,93%
OUTRAS			1.196.126,64	25,79%	1.196.126,64	25,79%	827.887,28	17,85%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

RESUMO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

1º TRIMESTRE DE 2020

INFORMATIVO : RESUMO DA APLICAÇÃO NO ENSINO COM RECEITAS PRÓPRIAS - JANEIRO a MARÇO DE 2020							
RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS			
Previsão Atualizada p/Exercício		Arrecadado		Arrecadado		Minimiza Obrigatória	
PRÓPRIOS	23.306.492,00		6.579.749,84		17.939.738,65		4.484.934,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.696.448,11		5.587.753,36				
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	17.287.826,88		5.772.235,45				
TOTAL	66.290.766,99		17.939.738,65				
RETENÇÕES AO FUNDEB	8.160.784,00		2.268.625,25				
RECEITAS LÍQUIDAS	58.129.982,99		15.671.113,40				
DESPESAS TOTAIS							
DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO			DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE
VALOR			VALOR	%	VALOR	%	VALOR
TOTAL	17.119.600,00	25,83	5.403.494,21	30,12%	3.270.448,66	18,23%	2.868.592,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	979.748,15	12,01	574.517,80	3,20%	222.161,05	1,24%	57.906,77
ENSINO FUNDAMENTAL	8.438.299,35	14,52	2.560.351,16	14,27%	779.662,36	4,35%	542.060,91
RETENÇÕES AO FUNDEB	8.160.784,00	12,31	2.268.625,25	12,65%	2.268.625,25	12,65%	2.268.625,25
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL APLICAÇÃO NO ENSINO			5.403.494,21	30,12%	3.270.448,66	18,23%	2.868.592,93